



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urban
SEL/SEC

Folha de informação nº 101

Do Processo nº 2012-0.314.865-4

Em 02/07/2015

Interessado: Comercial Nova Era de Pneus Ltda. / Igreja Universal do Reino de Deus
Contribuinte: 059.049.0029-5
Local: Av. Amador Bueno da Veiga, 1.574 e Rua Atuai
Assunto: Auto de Regularização

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Auto de Regularização, para edificação destinada a Templo Religioso - Locais de Reunião ou Eventos, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPb/02, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e local, na Subprefeitura Penha.

PRONUNCIAMENTO/044/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos e gabarito de altura, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 78 a 83. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Esclarecimento quanto ao atendimento à taxa de permeabilidade mínima de 15%, nos termos do item 10.1.5 da Lei nº 11.228/92;
2. Representação das áreas permeáveis em conformidade com nota do projeto aprovado, para fins de atendimento ao item 10.1.5 da Lei nº 11.228/92. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 35m² da área computável em função da área pretendida na mudança de uso, resultando em 21 vagas adicionais às 34 vagas licenciadas pelo Certificado de Conclusão nº 1997/14884-00, totalizando 55 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;

MF/rf
[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL / SEC

Folha de informação nº 102

Do Processo nº 2012-0.314.865-4

Em 02/07/2015

4. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável a regularizar, totalizando 02 vagas;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

02 / 07 / 2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca. Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Rosana Friess.

MF/rt